



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MOTIVADA AO COMBATE, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO AO COVID-19, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COV 2 (COVID - 19), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES URGENTES DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). FUNDAMENTADA NO ART. 4º DA LEI 13.979/20 E SUAS ALTERAÇÕES, E SUBSIDIARIAMENTE NO ART. 24, INCISOIV DA LEI Nº 8.666/93.**

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 05 de Agosto de 2020

LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde